



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de Março de 2022

Edição 1.716 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 031/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o retorno escolar presencial obrigatório e define ações para alunos com comorbidades a serem apresentadas via atestado médico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o retorno escolar presencial obrigatório para os alunos da Rede Municipal de Educação de Tamarana.

Art. 2º - Conforme Resolução Conjunta 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, alunos que possuem comorbidades que impeçam seu retorno ao atendimento presencial em razão da prevenção ao COVID-19, precisam apresentar atestado médico para a unidade escolar.

Art. 3º. Alunos da educação infantil terão até o último dia de março como optativo para atividade domiciliar, sendo o mês de abril retorno presencial para todos que contemplam a faixa etária de 0 a 3 anos.

Art. 4º - Conforme Nota Orientativa SESA 03/2021, fica suspenso a triagem no momento de entrada no ambiente escolar, por meio de aferição de temperatura corporal para afastar suspeita de COVID-19 nas instituições de ensino.

Art. 5º - Este Decreto não substitui as ações realizadas no retorno presencial do mês de fevereiro de 2022 que teve como base normativa a Resolução 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **DEISE FRANÇA MACHADO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.457.191-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº.082.183.139-90, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 07/03/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de março de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|---|--|
| ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.519.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2022 - DL |
| | Processo Administrativo: 3/2022 Processo de Licitação: 3/2022 Data do Processo: 18/02/2022 |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.686/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2022
- b) Licitação Nr.: 3/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/02/2022
- e) Data da Adjudicação: 18/02/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral em galão de 20 l e água mineral em fardos de 12x510 ml com e sem gás para atender a Câmara Municipal de Tamarana.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|--|----------------------|--------------------------|------------------------|
| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descjto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 000160 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAJIMA | 1 | 0,0000 | 900,00 |
| - 000306 - Gabriela Batista de Souza 06225725989 | 2 | 0,0000 | 970,00 |
| | 3 | | 1.870,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6) Saldo: 38.892,90

Tamarana, 18 de Fevereiro de 2022.


 Anauto Souza de Gouvea



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br